Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 1.964 DE, 28 DE AGOSTO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-R.J.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público denominado Rua São Roberto, que inicia na Rua Dr. Monteiro de Azevedo e termina na Rua São Cosme - Centro - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA ANTONIO DOS SANTOS SIMÕES.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art . 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 18 de setembro de 1997.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Ver. Guido Cabrera Cardona.